

Lei nº 648

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a cobrir despesas com o Departamento Municipal.

Artº 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito serão por conta de anulação nas seguintes dotações:

3.1.3.04.02 - Gabinete do Prefeito
Serviços de Terceiros
Impressão, Divulgação e Enquadramento.... Cr\$ 2.500,00.

3.14.04.02 - Gabinete do Prefeito
Encargos Diversos
Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens Cr\$ 1.000,00

Artº 3º - O presente Crédito classificar-se-á acampanosamente na seguinte rubrica:
3.1.3.0.26 - Defesa e Segurança
Segurança de Trânsito

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 17 de abril de 1971

João Guimarães
- Prefeito Municipal -